



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 447, DE 29 DE abril DE 1982

EMENTA:

Concede aumento de vencimentos ao Funcionalismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os novos níveis de vencimentos dos Funcionários e Símbolos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Quadro Permanente, conforme as Tabelas que constituem os Anexos I, II, e III.

Art. 2º - Passam a vigorar com os valores constantes das Tabelas que constituem os Anexos IV e V, os salários dos Contratados, Diaristas, Mensalistas e Estáveis.

Art. 3º - Os níveis de vencimentos do Magistério Municipal passam a vigorar com os valores estabelecidos na Tabela que constitui o Anexo VI.

Art. 4º - Passam a vigorar com os valores constantes da Tabela que constitui o Anexo VII, os vencimentos da Série de Classes de Procurador.

Art. 5º - Ficam majorados em 58% (cinquenta e oito por cento), sobre os valores básicos vigentes em 30 de abril de 1982, os proventos dos Inativos e Pensões a que se refere o Artigo 33 da Deliberação nº 1.499, de 16 de setembro de 1969.

§ 1º - As pensões concedidas com base no salário mínimo não se incluem no aumento previsto neste artigo.

§ 2º - No cálculo da majoração a que se refere este artigo, as frações inferiores a Cr\$0,50 (cinquenta centavos), serão desprezadas, e as superiores arredondadas para Cr\$1,00 (um cruzeiro).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Art. 6º - Fica majorado para Cr\$370,00 (trezentos e setenta cruzeiros) o salário família, por dependente.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de até Cr\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da Presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 1982.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de abril
de 1982.


~~AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0021

F-0792

A N E X O I

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1º

NÍVEL	VALOR Cr\$
01	16.600,00
02	16.700,00
03	16.800,00
04	17.100,00
05	17.900,00
06	18.000,00
07	18.300,00
08	18.600,00
09	20.100,00
10	21.500,00
11	22.800,00
12	23.700,00
13	25.600,00
14	27.400,00
15	29.400,00
16	32.300,00
17	35.100,00
18	47.400,00
19	56.900,00
20	66.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0021
F-0793

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ANEXO II

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1º

SÍMBOLO	VALOR Cr\$
SS	75.800,00
CC/1	68.900,00
CC/2	57.500,00
CC/3	42.300,00
CC/4	39.100,00
CC/5	28.600,00

ANEXO III

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1º

SÍMBOLO	VALOR Cr\$
FG/1	8.500,00
FG/2	6.600,00
FG/3	5.900,00
FG/4	5.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O I V

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 2º

(CONTRATADOS)

F U N Ç Õ E S	VALOR Cr\$
Ajudante	16.600,00
Ajudante de Cozinha.	16.600,00
Atendente.	16.600,00
Auxiliar Médico	16.600,00
Auxiliar de Serviços Médicos	16.600,00
Trabalhador Braçal	16.600,00
Vigia.	16.600,00
Visitadora Social.	16.600,00
Artífice	16.700,00
Auxiliar de Administração.	17.000,00
Encarregado	17.000,00
Guarda Municipal	17.000,00
Merendeira	17.100,00
Cozinheira	17.200,00
Coletor de Dados	17.400,00
Encarregado Geral de Obras	17.500,00
Adjunto de Administração	17.600,00
Borracheiro.	17.600,00
Garçon.	17.600,00
Lubrificador	17.600,00
Porteiro	17.600,00
Soldador	17.600,00
Auxiliar de Enfermagem	17.900,00
Conferente	17.900,00
Técnico Especializado.	17.900,00
Cadastrador.	18.000,00
Preparador de Dados	18.000,00
Motorista	18.200,00
Perfurador Gravador.	18.300,00
Eletricista.	18.500,00
Telefonista.	18.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

(Continuação)

FUNÇÕES	VALOR Cr\$
Desenhista	20.800,00
Técnico em Contabilidade	20.800,00
Almoxarife	21.200,00
Topógrafo	21.200,00
Professor de 1ª à 4ª Série do 1º grau	22.800,00
Enfermeiro	23.200,00
Operador de Raios X.	23.700,00
Caixa	24.200,00
Oficial Administrativo	24.200,00
Carpinteiro	24.500,00
Eletricista de Automóvel	24.500,00
Faturista	24.500,00
Lanterneiro	24.500,00
Mecânico	24.500,00
Operador de Máquinas	24.500,00
Tratorista	24.500,00
Pintor	24.500,00
Pintor de automóvel	24.500,00
Digitador	26.500,00
Fiscal de Transportes Coletivos	27.300,00
Assistente Social	32.300,00
Dentista	32.300,00
Fonoaudiólogo	32.300,00
Psicólogo	32.300,00
Sociólogo	32.300,00
Nutricionista	32.300,00
Advogado	33.900,00
Veterinário	35.600,00
Bioquímico/Farmacêutico	38.200,00
Operador de Computador	39.500,00
Programador	49.300,00
Médico	58.300,00
Analista	58.800,00
Arquiteto	66.400,00
Engenheiro	66.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O V

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 2º
(Diaristas, Mensalistas e Estáveis)

FUNÇÕES	VALOR Cr\$
Servente.	16.600,00
Tarefeiro	16.600,00
Guarda Municipal	17.000,00
Agente Administrativo . .	17.600,00
Motorista	18.200,00

A N E X O VI

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 3º

CLASSE	VALOR Cr\$
I	40.700,00
II	26.700,00
III	23.900,00
IV	23.100,00
V	22.800,00

A N E X O VII

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 4º

NÍVEL	VALOR Cr\$
P/1	47.400,00
P/2	56.900,00
P/3	66.400,00